

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 18 de
Janeiro de 2022
Edição 1013

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1357/2021 que nomeou, **Amaraline Ribeiro Sardinha** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 243/2021, **Michael Luiz Santos de Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Especial, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Priscila da Silva dos Santos Pereira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº107/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1564/2021 que nomeou, **Flávio Ribeiro Pinto Muniz** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Guarda Mirim, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2616/2021 que nomeou, **Priscila da Silva dos Santos Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Especial, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº108/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **José Carlos Batista** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Guarda Mirim, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 11/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo nº 01549/2021;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora ELISALIMA MAYERHOFFER PERALVA, matrícula nº34024, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora LUCIANE MINA, matrícula nº10633, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 15/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do processo nº 0374/2021;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor BRUNO DIAS BATISTA AREAS ALVES, matrícula nº 24218, Contador, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Tanguá, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 14/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do processo nº 02141/2021;

Portaria nº 16/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do processo nº 00206/2021;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor OSVALDO CURTY MACHADO FILHO, matrícula nº. 6343, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 17/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do processo nº 066/2021;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora MARLISE QUINTANA CERBINO JULIANO, matrícula nº. 24342, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macuco, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 18/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

Considerando os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

Considerando que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

Considerando a autorização do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 09/08/2021;

Considerando o Termo de Aditamento, nos autos do processo nº 00731/2021;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor RENÉ JUSTEN, ID Funcional nº 2149972-1, matrícula nº 3627508-9, Engenheiro, lotado no Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 à 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 20/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do processo nº 003365/2021;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor LEANDRO JANA DE ALCANTARA, matrícula nº. 24358, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 21/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do processo nº 02213/2021;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora MARIANA LOPES DE SOUZA DA PAIXÃO, matrícula nº 34001, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Gonçalo, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 22/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do processo nº 0950/2021;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor LUIZ CÉSAR DA SILVA CERQUEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 5702, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, ficando o município cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 23/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a autorização da Prefeitura Municipal de Itaperuna, através do OFÍCIO/GP/Nº 73/2021;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do processo nº 01305/2021;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora DÉBORA CRISTINA ROSA FERNANDES, Psicóloga, matrícula nº 50318-5/1, lotada na Prefeitura Municipal de Itaperuna, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0011/2022
PROCESSO Nº. 2021.205.400170-7-PR
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 CIMAMS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE).
CONTRATADA: **CONSÓRCIO HC**.
CNPJ Nº. 43.983.448/0001-85

OBJETO: adesão à ata de registro de preços nº 020/2021 processo licitatório nº 036/2021 – regime diferenciado de contratação (RDC) por registro de preço nº 002/2021 CIMAMS (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE), para aquisição de berços, colchões, estantes, armários, roupeiros, bebedouros, fogões, freezers, geladeiras e liquidificadores, objetivando atender às necessidades das Creches e Escolas da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, conforme descrito no Termo de Referência e, em especial, conforme itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14) descritos no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.510.460,00 (nove milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após a entrega e execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida pela CONTRATADA.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de janeiro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital N.º 003/2022

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, pelo presente, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar, com base na análise dos projetos apresentados para concorrência ao Chamamento Público 2021-2022 – Edital n.º 012/2021 por parecer da Comissão de Seleção:

QUADRO DE COLOCAÇÃO POR ORDEM DOS RESULTADOS PARCIAIS	
3.1.1 – Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social	
1	Centro Juvenil São Pedro – Araribá
2	Grupo Espírita Francisco de Assis – CANOA
3	Lar Fabiano de Cristo – Cidadão em Construção
4	Associação Bem Faz Bem – Aprender Faz Bem
5	Instituto Profissional São José – Projeto Recriar
6	Associação Evangélica Luz e Vida – Pequenos Gigantes
3.1.2 – Cursos livres para adolescentes, em situação de vulnerabilidade social na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.	
1	Orquestrando a Vida – Musicart
2	Obra do Salvador – Prê-Jovem Aprendiz
3	Fundação CDL – Voe Juventude
3.1.3 – Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescentes com deficiência, na faixa etária entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social.	
1	APAPE – Autismo: Percebendo o Mundo Através do Afeto
3.1.4 – Cursos livres para adolescentes, com deficiência, entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.	
1	APAE – Qualificando para o Amanhã
2	APOE – Qualificando-se para Vencer Desafios

1. Inicia-se o prazo para as adequações das propostas das Organizações da Sociedade Civil, conforme aprovado pelo CMPDCA, a partir da publicação do presente, conforme item 13 constante no Chamamento Público 2021-2022 – Edital n.º 012/2021.

2. Todos os pareceres de avaliação da Comissão de Seleção, serão disponibilizados para as Organizações da Sociedade Civil, na sede do CMPDCA, a partir da publicação do presente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2022.

Fabiano de Paula
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Considerando as disposições da Deliberação N.º 279/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instituição da Comissão de Tomada de Contas, no âmbito da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, através da Portaria 028/2021 de 04 de outubro de 2021, em cumprimento ao determinado nos autos do Processo TCE/RJ N.º 209.558-7/14

Considerando, enfim, o preceituado nos Arts. 246, inciso IV, e 256, ambos do Código de Processo Civil.

A Comissão de Tomadas de Contas instituída pela Portaria 028/2021, da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, NOTIFICA a Sra. **PATRICIA CORDEIRO ALVES** e ao Sr. **ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES** representante legal da **EMPRESA WORKING EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, para comparecer ao Setor Financeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima com sede no Teatro Municipal Trianon, no prazo de 10 (dez) dias no horário compreendido entre 9h às 17h, visando tomar conhecimento e oportunizar a ampla defesa nos autos do Procedimento Administrativo N.º 2022.019.00000-1-5-TC

Campos dos Goytacazes, 14 de Janeiro de 2022.

CINTIA PEDROSA GOMES
MAT. 35.516
Presidente

JÚLIO CÉSAR DA PAIXÃO BARRETO
MAT. 15.687
1º Membro

FABRÍCIO DA SILVA SIMÕES
MAT. 33.883
2º Membro

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA n.º 02/2022

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 013/2014

CONSIDERANDO o contrato de concessão n.º 013/2014, decorrente do Edital de Concorrência 001/2013 que a ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA possui com o Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 030/85; a Lei n.º 8.987/95; a Lei Municipal de Concessão e Permissão de Serviço Público, qual seja, Lei n.º 8.284/11; a Lei Estadual de Processo Administrativo n.º 5.427/09; a Constituição da República Federativa do Brasil e todos os princípios explícitos e implícitos que norteiam o direito;

CONSIDERANDO que a concessionária se comprometeu contratualmente, mediante processo licitatório a apresentar 117 (cento e dezessete) veículos, tendo apresentado apenas 47 (quarenta e sete) veículos, em incontestado descumprimento contratual;

CONSIDERANDO que desses 47 (quarenta e sete) veículos apresentados, 30 (trinta) veículos foram financiados pelo Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos - FUNDECAM;

CONSIDERANDO que as obrigações assumidas no contrato de financiamento dos 30 (trinta) veículo junto ao FUNDECAM não foram cumpridas, ensejando assim a propositura do processo judicial n.º 0010627-89.2018.8.19.0014, com valor atualizado da dívida em R\$ 11.604.228,05 (onze milhões seiscentos e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que a concessionária se encontra com todos os seus 47 (quarenta e sete) veículos sem terem sido vistoriados em 2021 pelo IMTT;

CONSIDERANDO que, atualmente, frente aos registros do IMTT, a empresa Rogil possui apenas 35 (trinta e cinco) veículos aptos a serem vistoriados;

CONSIDERANDO que as Portarias IMTT de n.º 66 e n.º 99 de 2021 possibilitaram o parcelamento das multas e taxas de vistoria e que estas foram ignoradas pela concessionária tratada em tela, demonstrando descaso e inadimplência contratual;

CONSIDERANDO que na vigência do contrato de concessão a Concessionária Rogil alterou o tipo societário, deixando de ser ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA – EPP para ser ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI;

CONSIDERANDO que até a presente data a concessionária Rogil tem demonstrado que perdeu as condições econômicas, técnicas e operacionais para manutenção adequada da prestação do serviço delegado;

CONSIDERANDO a inadequação do serviço prestado pela empresa ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA ao longo dos anos, inadequações documentalmente formalizadas pelos agentes de fiscalização e materializadas pelo Judiciário através de Ação Civil Pública n.º 0013907-97.2020.8.19.0014, bem como, pelo Ministério Público através dos Inquéritos Cíveis Públicos de n.ºs 198/2017; 019/2018; 01/2021;

CONSIDERANDO as diversas notificações expedidas por este Instituto Municipal de Trânsito Transporte – IMTT, objetivando a regularização do serviço concedido à Empresa Rogil:

2017 - 012/17; 129/17; 081/17; 292/17; 531/17; 610/17; 699/17; 1.034/17; 1.288/17; 1.296/17; 1.297/17; 2.184/17; 2.203/17; 2.236/17;
2018 - 038/18; 871/18; 255/18; 1.190/18; 1.584/18; 2.236/17; 2.512/18;
2019 - 008/2019; 680/19
2020 - 031/20; 560/20; 633/20; 773/20; 912/20
2021 - 047/21; 096/21; 097/21; 404/21; 408/21; 692/21; 1.119/21; 1.262/21; 1.304/21 (reiteração); 1.436/21

CONSIDERANDO as portarias publicadas em Diário Oficial pelo Instituto Municipal de Trânsito Transporte, objetivando a regularização do serviço outorgado à Concessionária Rogil:

2017 - 002/17;
2018 - 31/2018;
2019 - 001/2019; 008/2019; 1.752/19
2020 - 016/2020
2021 - 001/21; 006/21; 007/21; 010/21; 018/21; 040/2021; 051/21; 56/21; 106/21; 108/21;

CONSIDERANDO as diversas penalidades impostas à concessionária, penalidades estas não cumpridas nos devidos prazos e que não alcançaram sua finalidade, qual seja, impelir a empresa a cumprir as obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a concessionária se recusa a quitar as multas aplicadas ao longo dos anos, ensejando o envio de cobrança para a dívida ativa do período 2017/2020, totalizando o valor de R\$ 112.920,24 (cento e doze mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos);

CONSIDERANDO que apesar dos distintos ofícios notificatórios enviados à concessionária alertando que a permanência ao abandono das linhas poderia acarretar abertura de processo administrativo para verificação da inadimplência e irregularidade;

CONSIDERANDO que tais notificações alertavam quanto à possibilidade da aplicação da penalidade de caducidade contratual;

CONSIDERANDO a derradeira notificação, documentada por meio do ofício n.º 1.678/2021 (em 10/12/2021), na qual foi necessário realizar a certificação pelos agentes públicos, pois, como de hábito, a Concessionária Rogil se recusou a receber;

CONSIDERANDO que devido à recusa da empresa Rogil em receber esta última notificação, e, em observância ao princípio da publicidade, este Instituto publicou no Diário Oficial tal notificação (Portaria n.º 106/2021), para que a concessionária retomasse os serviços abandonados, ofertando-lhe mais um prazo de 05 (cinco) dias para que retomasse o serviço;

CONSIDERANDO que mesmo a concessionária sendo notificada diversas vezes, não retomou o serviço nas linhas cujas quais detém a concessão municipal de transporte;

CONSIDERANDO que, mesmo diante referida notificação, a concessionária se manteve inerte;

CONSIDERANDO que a permanência dos descumprimentos, destacados por meio do ofício n.º 1.678/2021 e da Portaria n.º 106/2021, culminou em relatórios fiscalizatórios e lavraturas de autos de infração, registrados pela equipe de fiscalização do IMTT;

CONSIDERANDO que, diante dos fatos constatados, fora também redigido Relatório Circunstanciado do Transporte do ano 2021 até os dias atuais;

CONSIDERANDO que, ultrapassados 27 (vinte e sete) dias da derradeira ordem objetivando a retomada do serviço nas linhas abandonadas, à concessionária Rogil se mantém inerte quanto ao fato;

CONSIDERANDO que a não retomada dos serviços tem causado diversos transtornos à população e que esses dissabores enfrentados pelos munícipes tem sido alvo de várias manifestações, inclusive com queima de pneus e interdição de estradas;

CONSIDERANDO que, com a finalidade de não cercar o direito ao transporte dos munícipes, este Instituto se viu impelido a autorizar outra empresa, em caráter emergencial e precário, a assumir as linhas abandonadas pela Empresa Rogil;

CONSIDERANDO o Art. 38, §2º da Lei 8.987/95 e a Cláusula Dezenove ponto Nove do Contrato de Concessão, que dispõe que, em qualquer caso, a aplicação da pena de caducidade será precedida de verificação de inadimplência em Processo Administrativo, instruído por comissão, assegurado o direito à ampla defesa da Concessionária;

E, por fim, **CONSIDERANDO** que a empresa ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS — mesmo depois de variadas notificações, em especial a do ofício n.º 1.678/2021, publicada por meio da Portaria n.º 106/2021 (Edição do D.O n.º 990), que conferiu o último prazo para regularização dos serviços concedidos —, permanece sem atender as linhas: Centro X Pelinca; Centro X Parque Santo Amaro; Centro X Shopping Estrada Via UENF; Rodoviária X Imbé Via BR 101; Rodoviária X Lagoa de Cima Via Imbé; Rodoviária X Serrinha; Rodoviária X Rio Preto Via Itereré; Rodoviária X Rio Preto Via Deserto; Rodoviária X Itereré; Rodoviária X Santa Cruz e Rodoviária X Três Vendas Via Sapucaia.

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para verificação da inadimplência e irregularidades no Contrato de Concessão n.º 013/2014.

Art. 2º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores Priscila Ferreira Fraga – matrícula n.º: 34.484; Guilherme Souto da Silva – matrícula n.º. 24.433, e Alinne Silva e Silva – matrícula n.º 24.319, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
MAT. 40.605

* *Replicação por incorreção.*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 2021.109.000088-8-PR – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – Pregão nº 0006/2020 do Ministério da Economia
CONTRATADA: TIM S/A
OBJETO: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia.
VALOR GLOBAL: R\$ 58.315,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2022

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula n.º 40.605

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 0017/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
JENAÍNA ABREU	35318	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 0024/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
NEIDE DA SILVA PEREIRA	26710	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de janeiro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo n.º 2021.205.400074-P-PR, **convite n.º. 005/2021**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de reparos na C.E. João Siqueira dos Santos – Tapera – Campos dos Goytacazes/RJ, a licitante F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.738.442/0001-89, com o valor total de R\$ 221.312,39 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de janeiro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 018/2021

COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2021, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas de papel A4, para atender a demanda do Programa Bolsa Família (PBF) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 31 de janeiro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
- Pregoeiro -



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br